

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS, nas
Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0603 – 12 – 361 – 0082 – 1052 - 339030 e 339039 – Vínculo nº 1158)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

0082 – Ensino Fundamental.

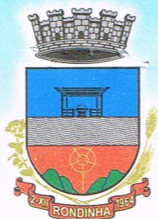
1052 – FNDE - Construção Escola do Ensino Fund. PAR 22677-2014.

339030 – Material de Consumo. Vinc. nº 1158 – CR 61371.1..... R\$ 14.000,00

339039 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica. Vinc. nº 1158 CR 61479.3..... R\$ 2.000,00

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, nas Dotações: (0603 – 12 –
361 - 0082 – 1052 – 339030 e 339039 – Vínculo nº 1158), servirá REDUÇÃO da Dotação
Orçamentária, sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

REDUÇÃO – Empresa 01

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Construção Escola do Ensino Fund. PAR 22677-2014.

442093 – Ind. e Restituição. Vinc. 1158 – CR 14730.3..... R\$ 16.000,00

T O T A L R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração

2-XII

RONDINHA

1964